

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 09/21

Processo Origem nº 001.0500.00012/2018
Processo 2021 SES-PRC-2020/49493

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 31/08/2018 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E O SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu **Secretário de Estado da Saúde, Dr. Jeancarlo Gorinchteyn**, brasileiro, casado, médico, RG nº 17.321.176, CPF nº 111.746.368-07, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI-SP**, com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, inscrito no CREMESP sob nº 900220, com endereço à Avenida Francisco Matarazzo, 74 - Perdizes - São Paulo - SP e com estatuto arquivado no 1º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica/SP e registrado sob nº 439.152, neste ato representada por seu **Conselheiro Presidente, Sr. Haruo Ishikawa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG. Nº 5.850.028-5, CPF 866.238.938-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000012/2018, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, conforme disposto na Cláusula 9ª - Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recursos financeiros de Custeio com readequação das metas assistenciais para ampliação do atendimento oncológico no período de setembro a dezembro de 2021 no **CONJUNTO HOSPITALAR DE SOROCABA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo de Aditamento altera a Cláusula Sétima - Dos Recursos Financeiros - Parágrafo Primeiro e o Anexo Técnico I - Descrição de Serviços - II. Estrutura e Volume de Atividades Contratadas (II.1.2 Saídas Hospitalares em

Clínica Cirúrgica, II.2 Atendimento Ambulatorial e II.4 Serviços Sob Acompanhamento) do Contrato de Gestão assinado em 31/08/2018, conforme redação abaixo:

"...

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de R\$ 6.118.228,08 (seis milhões, cento e dezoito mil, duzentos e vinte e oito reais e oito centavos) ao presente Contrato de Gestão, alterando o somatório dos valores a serem repassados em 2021, conforme tabela abaixo:

CUSTEIO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSOS: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - LEI 141/12

MÊS	TA 01/2021 (R\$)	TA 02/2021 (R\$)	TA 03/2021 (R\$)	TA 04/2021 (R\$)
Janeiro	12.081.000,00	500.000,00	-	-
Fevereiro	12.015.104,00	500.000,00	-	-
Março	12.015.104,00	500.000,00	-	-
Abril	12.015.104,00	-	1.000.000,00	-
Maio	12.015.104,00	-	1.000.000,00	-
Junho	12.015.104,00	-	1.000.000,00	-
Julho	12.015.104,00	-	-	1.000.000,00
Agosto	12.015.104,00	-	-	1.000.000,00
Setembro	12.015.104,00	-	-	-
Outubro	12.015.104,00	-	-	-
Novembro	12.015.104,00	-	-	-
Dezembro	12.015.104,00	-	-	-
TOTAL	144.247.144,00	1.500.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00

MÊS	TA 05/2021 (Emenda Parlamentar) (R\$)	TA 06/2021 Investimento (Rede Cegonha) (R\$)	TA 07/2021 (R\$)	TA 08/2021 Projeto Especial (R\$)	TA 09/2021 (Repasse Custeio) (R\$)
Janeiro	-	-	-	-	-
Fevereiro	-	-	-	-	-
Março	-	-	-	-	-
Abril	-	-	-	-	-
Maio	-	-	-	-	-
Junho	-	-	-	-	-
Julho	-	-	-	-	-
Agosto	200.000,00	514.049,00	-	-	-
Setembro	-	-	500.000,00	9.150,00	1.529.557,02
Outubro	-	-	500.000,00	9.150,00	1.529.557,02
Novembro	-	-	-	9.150,00	1.529.557,02
Dezembro	-	-	-	9.150,00	1.529.557,02
TOTAL	200.000,00	514.049,00	1.000.000,00	36.600,00	6.118.228,08

...

ANEXO TÉCNICO I
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II.1.2 SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA CIRÚRGICA (ENFERMARIAS E/OU PRONTO-SOCORRO)

O hospital deverá realizar um número de **6.336** saídas hospitalares, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS - Sistema Único de Saúde, classificando as saídas cirúrgicas em eletivas e de urgência (de acordo com a classificação do Manual SIHD)

SAÍDAS HOSPITALARES EM CLÍNICA CIRÚRGICA													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Eletivas	156	156	156	156	156	156	156	156	180	180	180	180	1.968
Urgências	364	364	364	364	364	364	364	364	364	364	364	364	4.368
Total	520	520	520	520	520	520	520	520	544	544	544	544	6.336

A estimativa do volume de saídas cirúrgicas classificadas como eletivas/de urgência está baseada nos percentuais de procedimentos cirúrgicos eletivos e de procedimentos cirúrgicos de urgência da produção realizada e informada no SIH – DATASUS, pelo hospital, no exercício anterior.

Os procedimentos cirúrgicos obstétricos são atinentes às saídas obstétricas, não compõem o conjunto de saídas cirúrgicas.

II.2 ATENDIMENTO AMBULATORIAL
(serviços ambulatoriais hospitalares ou exclusivamente ambulatoriais)

II.2.a) Atendimento Especialidades Médicas

O volume de primeiras consultas em especialidades médicas disponibilizados para a rede de referências na CROSS deve corresponder, no mínimo, ao volume definido na tabela abaixo:

CONSULTAS MÉDICAS													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Primeira Consulta	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.500	1.600	1.600	1.600	1.600	18.400
Interconsulta	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.250	1.250	1.250	1.250	14.600
Consulta Subsequente	6.576	6.576	6.576	6.576	6.576	6.576	6.576	6.576	6.700	6.700	6.700	6.700	79.408
Total	9.276	9.276	9.276	9.276	9.276	9.276	9.276	9.276	9.550	9.550	9.550	9.550	112.408

II.4 SERVIÇOS SOB ACOMPANHAMENTO

TRATAMENTOS CLÍNICOS - ACOMPANHAMENTO													
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Tratamento onco - Radioterapia	-	-	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	16.000
TOTAL - RADIOTERAPIA	-	-	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	1.600	16.000
Tratamento onco - Quimioterapia	700	700	700	700	700	700	700	700	1.200	1.200	1.200	1.200	10.400
Tratamento Onco - Hormonioterapia	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	1.000	12.000
TOTAL - QUIMIOTERAPIA + HORMONIOTERAPIA	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	1.700	2.200	2.200	2.200	2.200	22.400
Tratamento em Oftalmologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tratamento Nefrologia- Diálise Peritoneal (pacientes)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terapia especializada - Litotripsia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tratamento Nefro - Sessão de Diálise	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	30.000
SUB_TOTAL	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	2.500	30.000
Total	4.200	4.200	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	5.800	6.300	6.300	6.300	6.300	68.400

CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

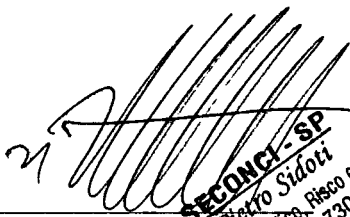


CLÁUSULA QUINTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo

São Paulo, 24 de setembro de 2021.

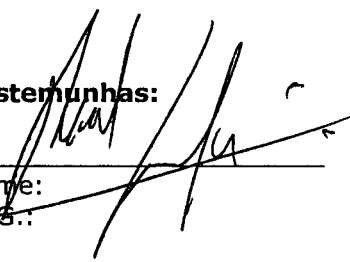

Haruo Ishikawa
Conselheiro Presidente

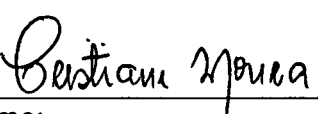
SECONCI-SP
Pietro Sidoti
Superintendente Jurídico, Risco e Compliance
221.730


Dr. Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado da Saúde

Dr. Eduardo Ribeiro
Secretário Executivo
Secretaria de Estado da Saúde

Testemunhas:

1) 
Nome:
R.G.:

2) 
Nome:
R.G.: 27392145